



JUSTIFICATIVA Nº 27/2020

PROCESSO Nº 10.497/2020

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 7.894 de 19 de dezembro de 2019 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.800 de 22 de julho de 2019.

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 7.895 de 19 de dezembro de 2019;

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”


O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com o LAR PAULO E ESTEVÃO, para cobrir despesas com a manutenção da entidade.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:
<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 21 de agosto de 2020.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

Justificativa nº 26/2020, processo 10.359/2020, Organização da Sociedade Civil: Posto de Assistência Chico Xavier. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com o Posto de Assistência Chico Xavier para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$39.999,37 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 26 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Justificativa nº 27/2020, processo 10.497/2020, Organização da Sociedade Civil: Lar Paulo e Estevão. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com o Lar Paulo e Estevão para cobrir despesas com a entidade. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$12.000,00 (doze mil reais) conforme detalhado no Plano de Trabalho. Patos de Minas, 26 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Termo de Fomento nº 15/2020, Organização da Sociedade Civil: Casa Da Acolhida. Objeto: decorrente de dispensa de Chamamento Público tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Subvenções) para cobrir despesas com a manutenção da entidade conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Assinatura: 26/08/2020; Vigência: 26/08/2020 a 30/04/2021. Patos de Minas, 26 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2020 PROC.204/2020. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconhecimento no presente caso da dispensa de licitação nº 55/2020 para aquisição de insumo para uso como barreira a fim de evitar proliferação e contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas. Com base na Lei Federal 13.979/2020, e Decreto Municipal 4.792/2020. Insumo fracassado no Pregão 82/2020. Patos de Minas 26 de agosto de 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.